



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

Gabinete dos vereadores Franksaine e Solano

EMENDA ADITIVA Nº 003 /2021



5, CONTRA - 1, A FAVOR

Cria o inciso VII no art. 5º do Projeto de Lei nº 03/2021, de 20 de maio de 2021:

“VII - proceder ao acompanhamento, o controle social e emitir parecer sobre a análise das receitas e das despesas realizadas à conta da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), com a emissão de parecer bimestral, com o objetivo de verificar o cumprimento do disposto no inciso VIII do art. 212-A da Constituição Federal, em consonância com a vinculação de recursos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, estabelecida no art. 212 da mesma Carta Magna, combinado com o inciso IV do art. 30, o parágrafo único do art. 1º e caput dos arts. 38 e art. 49 da Lei nº 13.113, de 25 de dezembro de 2020.”

JUSTIFICATIVA EM PLENÁRIO

Porto da Folha (SE), Sala das Sessões, 11 de junho de 2021.

Franksaine de Souza Freitas

Franksaine de Souza Freitas

Solano Loureiro Feitosa

Solano Loureiro Feitosa

RECEN 15/06/2021

Diocleto Soares Cardoso
Diretor Geral